

LEI Nº 25/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 56 de 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.058 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	507 - COSIP	R\$ 164.000,00
02.0815.451.1500.3.059 - REFORMAR OS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE URBANISMO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000 - Recursos Livres	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, ficam indicados como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes incisos:

a) inciso I, "produto do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior" - 2014;

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF	123.336,88	0,00	123.336,88

b) inciso III, "produto da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei":

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000 - Recursos Livres	R\$ 115.663,12



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/PR, em 16 de setembro de 2015.

NOEMI SHMIDT DE MOURA
Prefeita